



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.614/99

***“INSTITUI E OFICIALIZA FERIADO MUNICIPAL
O DIA 15 DE DEZEMBRO e dá outras providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E O PREFEITO DO MUNICÍPIO, EDILSON DIAS BOTELHO, SANCIONA A SEGUINTE :

LEI :

Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal o dia 15 de Dezembro, data comemorativa do aniversário de fundação da Cidade de Itaituba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1999.

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL
Secretário Municipal de Administração Substituto